



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.270/2008

SÚMULA: Dá Denominação às Ruas do Conjunto Habitacional Lineu C. S. Dias do Município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir denominações das Ruas do Conjunto Habitacional Lineu C.S.Dias do município de Centenário o Sul, que passarão a ter as seguintes denominações:

- de RUA "A", para RUA VEREADOR CARLOS DAVID CASTOLDI
- de RUA "B", para RUA REZUNTINO DE MEDEIROS
- de RUA "C", para RUA OSVALDO RONQUI
- de RUA "D", para RUA EUCLIDES LUÍS TEIXEIRA
- de RUA "E", para RUA Drª AUDICI AGOSTINHO DA SILVA

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a tomar as providências para a execução das novas denominações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 11 de Novembro de 2008.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº Em / / 20.....
da Página Nº

PUBLICADO

TRIBUNA DO NORTE
JORNAL

Em 13 / 11 / 2008